DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 171

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2586 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2572

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$79.313,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **79.313,00**

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

67 08.244.0027.2027.0000 Assistência Social a População (FMAS) — 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 043 FNAS-Gestão Bolsa Familia - IGD
F.R.: 0 05 00

79 08.244.0027.2027.0000 Assistência Social a População (FMAS) — 2.740,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
F.R.: 0 01 00

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

91 12.361.0033.2017.0000 Ensino Fundamental — 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
F.R.: 0 01 02

142 12.365.0038.2020.0000 Ensino Infantil — 9.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
F.R.: 0 01 02

144 12.365.0038.2020.0000 Ensino Infantil — 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
F.R.: 0 01 02

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

166 10.301.0032.2024.0000 Ações Médicas Basicas (UBS) — 6.073,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
F.R.: 0 01 00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 172

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2586 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2572

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

169	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	50.000,00	F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

62	08.244.0027.2027.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	Assistência Social a População (FMAS) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-3.240,00	F.R. Grupo: 0 01 00

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

92	12.361.0033.2017.0000 3.3.90.30.00 02 200 040	Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Salário Educação	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 02 05
141	12.365.0038.2020.0000 3.1.90.04.00 01 210 000	Ensino Infantil CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-388,00	F.R. Grupo: 0 01 02
143	12.365.0038.2020.0000 3.1.90.94.00 01 210 000	Ensino Infantil INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-8.612,00	F.R. Grupo: 0 01 00
298	12.365.0038.2020.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-6.000,00	F.R. Grupo: 0 01 02

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

179	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	Ações Médicas Basicas (UBS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE–GERAL	-56.073,00	F.R. Grupo: 0 01 00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2586 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2572

Anulação (-) -79.313,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 10 de outubro de 2023

CARLOS EDUARDO CARMONA LOUR
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

Página 1

DECRETO Nº 2587 , DE 11 DE outubro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2561 de 08/09/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2561, de 08 de setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 11 de outubro de 2023

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ

Ficha: 33	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Govern	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 65	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 91	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 175

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

Página 2

DECRETO Nº 2587 , DE 11 DE outubro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 111	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar		10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!			
Ficha: 144	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil		5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 157	13.392.0039.2036.0000	Promoção da Cultura e do Turismo		10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!			
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 07 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
Ficha: 207	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				56.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 179	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-56.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-56.000,00

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 21 ***FLS176***

DECRETO Nº 2.588, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica **decretado ponto facultativo** nas repartições Públicas Municipais, no **dia 10 (sexta-feira) Novembro de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 16 de outubro de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Portarias

PORTARIA Nº 2.545, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

EXONERA

Sra. **IZABEL CRISTINA SOLER MENIS SASAKI, RG: 12.404.073/SSP/SP e do CPF: 033.315.518/13, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**, do **CARGO DE ESCRITURÁRIA** de acordo com seu pedido a partir do dia **01 de novembro de 2023.**

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 01 de novembro de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 064/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

CNPJ Nº: 45.142.353/0001-64

CONTRATADA: EMPRESA TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.

CNPJ Nº: 07.694.879/0001-68

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a apresentação artística do Cantor Leonardo, com início previsto para às 22h30 e término às 00h00, na 53ª Festa do Peão de Bálsamo, no dia 08 de novembro de 2023, no Centro de Eventos “Manoel Francisco Ferreira”, localizado na Rua Rio de Janeiro s/nº – Bairro Centro – Bálsamo – SP.

VALOR (R$) E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de **R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática:

02.05.00.3.3.90.39.00.13.392.0039.2036.0000 – FICHA 283.

BASE LEGAL: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Bálsamo, encerrando-se na data de 30 de novembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 102/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA TIM S.A., objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, com ligações de longa distância, ligações para mesma operadora, ligações para fixo e ligações para outras operadoras móveis, aquisição de modem e aparelhos smartphones em regime de comodato**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA TIM S.A.**, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto nº 00850 – Bairro Barra da Tijuca – CEP 22.775-057 – Rio de Janeiro – RJ, representada pelo **SENHOR BERNARD HESKIA ZEITUNE**, portador da cédula de identidade RG sob nº 020.206.306-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 101.984.957-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 – Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 10 de novembro de 2023 à 09 de novembro de 2024, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – A presente cláusula tem por finalidade proceder ao **ACRÉSCIMO**, que resulta na importância de **R$ 4.062,60 (QUATRO MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** o que equivale a 23,9088% do valor total inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e o acréscimo do contrato, é de **R$ 21.054,60 (VINTE E UM MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante

de **R$ 21.054,60 (VINTE E UM MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **FICHA 036,** da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, § 2º e 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA TIM S.A.
BERNARD HESKIA ZEITUNE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO	KAUAN TOMAZ DE BRITO
ESCRITURÁRIA	ESCRITURÁRIO
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP	RG Nº 52.196.801-X SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96	CPF Nº 447.905.168-65

GESTOR DO CONTRATO:
SÉRGIO JOSÉ DE ARAÚJO
DIRETOR MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CPF Nº. 002.625.268-67

.....